



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Superintendência da Secretaria de Educação**  
**Diretoria de Ensino**  
**Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar**  
Av. Itororó, 867, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR,  
CEP 87010-460 Telefone: (44) 3221-6936 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **DESPACHO**

Processo nº 01.02.00021510/2024.35

Prezados

Em atenção ao Requerimento nº 57/2024, encaminhado pela Vereadora Cris Lauer, versando este sobre a realização do exame de fundo de olho nos centros de educação infantil do município para prevenção e o diagnóstico de doenças oculares, a Secretaria de Educação de Maringá informa que:

Considerando-se o contido no referido requerimento, entendemos que os dados solicitados são de competência da área da saúde. No entanto, é importante salientar que a Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar proporciona um trabalho de prevenção com a Assessoria da Deficiência Visual, por meio de uma avaliação funcional da visão realizada nos Centros Municipais de Educação Infantil. Já nas Escolas Municipais, este trabalho preventivo acontece por meio do Teste de Snellen aplicado a partir do 3º ano. Os casos sinalizados com baixa acuidade visual, são encaminhados pelas unidades escolares para atendimento clínico nas Unidades Básicas de Saúde para avaliação oftalmológica.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Gheisa Martinez da Silva, Gerente de Apoio Pedagógico Interdisciplinar**, em 22/02/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 23/02/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3280231** e o código CRC **85837616**.

---

Referência: Processo nº 01.02.00021510/2024.35

SEI nº 3280231



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Superintendência da Secretaria de Saúde**

**Diretoria de Assistência e Promoção à Saúde**

**Gerência de Promoção e Prevenção da Saúde**

Av. Prudente de Moraes, 885, - - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR  
CEP 87020-121, Telefone: (44) 3218-3196 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 7/2024/GPPS - SECSAUDE**

Maringá, 27 de março de 2024.

Excelentíssima  
Cris Lauer  
Vereadora  
Avenida Papa João XXIII, 239 - Zona 02  
CEP: 87010-260 – Maringá/PR

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 57/2023.**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00021510/2024.35.

Excelentíssima Vereadora Cris Lauer,

Em atenção ao requerimento nº 57/2024, a avaliação oftalmológica nos Centros Municipais de Educação Infantil é realizada pela Gerência de Apoio Pedagógico Interdisciplinar, por meio da Assessoria de Deficiência Visual, que realizam a avaliação funcional da visão, e quando identificados casos de baixa acuidade visual, as crianças são encaminhadas para as Unidades Básicas de Saúde, objetivando o acompanhamento com o especialista em oftalmologia. Cabe ressaltar que o atendimento da especialidade ocorre através de fila única, via central de regulação, cuja todas as crianças encaminhadas, são atendidas independente de qual unidade escolar municipal pertencem.

Quanto ao exame do fundo de olho, quando necessário, é realizado pelos especialista, de acordo com a conduta médica, no consultório visto a necessidade de aparelho específico.

Abaixo encontram-se as informações referentes as liberações para consultas oftalmológicas dos últimos 13 anos, para crianças e adolescentes:

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

<b>Crianças e Adolescentes Atendidos</b>	63	285	304	501	598	947	1558	1998	2335	1057	1451	2406	2727
--	----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------

Quanto ao fornecimento gratuito de óculos, tem sido alvo de tratativas, buscando entender qual a melhor maneira de realiza tal distribuição, bem como, a busca por parcerias para a realização do mesmo.

Sendo o que tenho para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Isabele da Veiga Moro, Gerente de Promoção e Prevenção da Saúde**, em 28/03/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo, Secretário (a) de Saúde**, em 31/03/2024, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3508990** e o código CRC **DD7688E0**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00021510/2024.35

SEI nº 3508990



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1561/2024 - GAPRE**

Maringá, 2 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 57/2024 (SEI nº 3267651), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita informações sobre a realização do exame de fundo de olho nos alunos dos centros de educação infantil do Município, nos termos elencados no mencionado requerimento, atendendo à Lei n.º 6.575/2004, sobre a prevenção e o diagnóstico de doenças oculares, anexamos o Despacho (SEI nº 3280231) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc e Ofício 7 (SEI nº 3508990) da Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 02/05/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3731757** e o código CRC **CE81C9E5**.